



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**INTERESSADA:** Escola de Ensino Fundamental Reverendo João Maria Soares Lemos

**EMENTA:** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Reverendo João Maria Soares Lemos, em Parambu, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2007.

**RELATOR:** Francisco Olavo Silva Colares

**SPU Nº 02409104-9**

**PARECER:** 0061/2006

**APROVADO:** 07.02.2006

### **I – RELATÓRIO**

Tertulina Alves Rodrigues, diretora da Escola de Ensino Fundamental Reverendo João Maria Soares Lemos, pertencente a rede particular de ensino, com sede na Rua Pedro Alves da Costa, 228, em Parambu, esta credenciada pelo Parecer nº 915/1993, deste Conselho e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - sob o nº 12.477.055/0001-76, mediante processo nº 02409104-9, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a autorização da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Maria Vilani Noronha Lô, legalmente habilitada, com registro nº 2808, responde pela secretaria escolar.

O corpo docente é composto de sessenta por cento de professores habilitados e quarenta por cento autorizados.

Constam, ainda, do processo os seguintes documentos:

- requerimento;
- fotografias das principais dependências;
- projeto pedagógico;
- regimento escolar;
- currículos.

Os currículos apresentados são compostos por uma base nacional comum e uma parte diversificada, atendendo às exigências legais, no entanto, o regimento escolar não satisfaz as normas deste Conselho.

A Instituição dispõe de uma biblioteca que conta com um acervo bibliográfico composto de livros didáticos e paradidáticos.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/nº 0061/2006

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação atende ao que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e as Resoluções nºs 361/2000 e 372/2002, deste Conselho.

## **III – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Reverendo João Maria Soares Lemos, em Parambu, à autorização para o funcionamento da educação infantil e à renovação do reconhecimento do ensino fundamental, até 31.12.2007.

Determinamos que, por ocasião do próximo credenciamento, a Instituição apresente a este Conselho o comprovante da habilitação legal de todos os professores que compõem o corpo docente da referida escola e o regimento seja elaborado conforme a Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 07 de fevereiro de 2006.

**FRANCISCO OLAVO SILVA COLARES**

Relator

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente da Câmara

**GUARACIARA BARROS LEAL**

Presidente do CEC